



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA. CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200252

Processo Administrativo n.º 0101.05047.2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 05.648.738/001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, portador do CPF sob o n° 705.126.393-53, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, a empresa **RUBEVEL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 08.174.537/0001-80, estabelecida à Av. Campo Dantas, n° 2036, letra B, Campo Dantas, Presidente Dutra MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO, portador do CPF n° 270.007.613-34, vencedor do Pregão Presencial n° 034/2020 - SRP, processo administrativo n° 0101.05047.2020. Conforme especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n° 8.666/1993, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Aquisição de 03(três) Motocicletas zero quilometro devidamente equipadas e Adequadas para o Uso Exclusivo do DMTT de Vargem Grande/MA. Conforme especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão n° 034/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO MOTOR: Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar. Cilindrada: 162,7 cc Potência Máxima: 14,5 cv a 8.500 rpm (Gasolina) / 14,7 cv a 8.500 rpm (Etanol) Torque máximo: 1,46 kgf.m a 5.500 rpm (Gasolina) / 1,60 kgf.m a 5.500 (Etanol) Transmissão: 5 velocidades Sistema de partida: elétrica Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm Relação de Compressão : 9,5:1 Sistema Alimentação: injeção eletrônica PGM FI Combustível: Gasolina e/ou Etanol Sistema Elétrico: Ignição: eletrônica	03	Marca: Honda Modelo: Broz Ano: 2020/20 Tipo 162,7cc Devidamente equipadas e adequadas para o uso Exclusivo do DMTT.	RS 28.000,00	RS 84.000,00

CNPJ: 08.174.537/0001-80
Rubevel C. V. Eireli
Av. Campo Dantas, 2036 E
Presidente Dutra - MA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000.
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

Bateria: 12V – 4 Ah Farol: 35/35W Capacidades Tanque de combustível/Reserva: 12,0 litros Óleo de motor: 1,2 litro Dimensões comprimento x largura x altura: 2067x810x1158 mm Distância mínima do solo: 247 mm Altura do assento: 836 mm Peso seco: 121 kg Chassi Tipo: berço semi duplo Suspensão dianteira/curso: garfo telescópico /180 Suspensão traseira/curso: Mono shock/ 150 mm Freio dianteiro/ diâmetro: a disco /240mm Freio Traseiro / diâmetro: a disco / 220mm Pneu dianteiro: 90/90 – 19 M/C Pneu Traseiro: 110/90 – 17 M/C ACESSÓRIOS:Antena corta pipa, Sirene Eletrônica 12v Nilon c/ Vidros 5 Tons, Protetor de pernas, Acionador de Guidão Star Com Suporte, Lanterna Patrulha Em Led ThreeFireRubí Frontal, Lanterna Patrulha Em Led Prisma Linear Rubí Traseira, Suporte de Fixação Açu e EpoxiTexturizadoLanter, Chicote Elétrico Comutador, Suporte Bagageiro Para Lanternas Traseira, Kit Estalação				
Valor Total do Orçamento: RS				RS 84.000,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e participante será a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CNPJ: 08.174.537/0001-80
Rubens C. V. Eireli
Av. Campo Dantas, 2036
Bairro: J. J. - MA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CNPJ: 08.174.537/0001-86
Ribeira C. V. Eirell
Av. Campo de Aço, 2036 E
P. 100 - Vargem Grande - MA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N.º 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n.º 65.430-000,
CNPJ n.º 05.648.738/0001-83



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.


7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.4.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de Agosto de 2020 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


CNPJ: 08.174.937/0001-86
Rubeval C. M. Eirell
Av. Campo das, 2036 E
Bela Vista - MA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Vargem Grande - MA, 21 de Agosto de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

C.N.P.J. n° 05.648.738/0001-83

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração

CONTRATANTE

CNPJ: 08.174.537/0001-80
Rubeval C. V. Eireli
Av. Campo Dantas, 2036 E
Presidente Dutra - MA


RUBEVAL EIRELI - EPP

CNPJ n° 08.174.537/0001-80

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO

CPF: 270.007.613-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 969.238.605-91

NOME: 

CPF: 05320394305